

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Princípios Orientadores	3
3. Dimensões da Educação para a Cidadania	4
4. Objetivos Gerais	5
5. Integração Curricular e Não Curricular.....	5
6. Metodologias e Estratégias	6
7. Operacionalização da educação para a Cidadania - componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.....	7
7.1 - Ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada	7
7.2 - Ao nível da turma	8
8. Participação da Comunidade Escolar	9
9. Coordenação da EECE.....	9
10. Monitorização da ENEC	9
11. Critérios de avaliação - Avaliação Pedagógica.....	10
12. Plano de Ação	12
13. Webgrafia / Documentação de Referência	13
14. Conclusão	15

1. Enquadramento

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Trigoal de Santa Maria, foi elaborada no ano letivo 2025/26, e enquadra-se nos princípios definidos pelo **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, pela **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)** e pela legislação em vigor, articulando-se ainda com o **Projeto Educativo** e o **Regulamento Interno** do Agrupamento/Escola.

A cidadania, entendida como um processo de formação integral, visa proporcionar aos alunos a aquisição de valores, conhecimentos e competências que lhes permitam participar de forma consciente, ativa e responsável na sociedade democrática em que se inserem. Esta estratégia assume-se, assim, como um instrumento de orientação pedagógica e organizativa, potenciando a coerência das práticas educativas e garantindo a transversalidade da educação para a cidadania em todo o percurso escolar.

2. Princípios Orientadores

A Educação para a Cidadania na Escola assenta em princípios que norteiam a ação educativa e orientam as práticas pedagógicas, designadamente:

- **Inclusão e equidade**, assegurando que todos os alunos, independentemente da sua origem ou condição, tenham oportunidades de participação e sucesso educativo;
- **Respeito pela diversidade**, promovendo a valorização das diferenças culturais, sociais, linguísticas e de género, numa perspetiva de convivência democrática;
- **Participação democrática**, incentivando o envolvimento ativo dos alunos em processos de decisão, responsabilidade e cooperação;
- **Responsabilidade individual e coletiva**, fomentando a consciência dos direitos e deveres inerentes à vida em sociedade;
- **Consciência crítica e literacia cívica**, desenvolvendo a capacidade de análise, reflexão e intervenção em diferentes contextos sociais, ambientais e culturais.

Estes princípios constituem a base da intervenção educativa da escola, promovendo uma cultura de cidadania ativa, solidária e responsável.

3. Dimensões da Educação para a Cidadania

A presente Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania¹ (ENEC) adota uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre **Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo**, bem como em temáticas prioritárias, tais como a **Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media** e o **Pluralismo e Diversidade Cultural**, de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno de cidadania.

Grupo 1 – Obrigatórias todos os anos:	Grupo 2 – Obrigatórias em pelo menos um ano de cada ciclo:
1. Direitos Humanos 2. Democracia e Instituições Políticas 3. Desenvolvimento Sustentável 4. Literacia Financeira e Empreendedorismo	5. Saúde 6. Risco e Segurança Rodoviária 7. Pluralismo e Diversidade Cultural 8. Media

	Dimensões	1º Ciclo				2º Ciclo		3º Ciclos		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
1º Grupo Obrigatórias todos os anos:	1. Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2º Grupo Obrigatórias em pelo menos um ano de cada ciclo:	5. Saúde	X								X
	6. Risco e Segurança Rodoviária		X						X	
	7. Pluralismo e Diversidade Cultural			X		X				
	8. Media				X		X	X		

(Adaptados da ENEC, escolhendo os mais relevantes para o contexto da escola)

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória. (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025)

4. Objetivos Gerais

- Promover a **formação integral dos alunos**, capacitando-os para exercer plenamente direitos e deveres cívicos.
- Desenvolver **atitudes de respeito pelos Direitos Humanos**, pela diversidade cultural, social e de género.
- Incentivar a **participação democrática** e a responsabilidade individual e coletiva.
- Reforçar a **literacia crítica** perante os media, a informação digital e os desafios da sociedade contemporânea.
- Estimular a **consciência ambiental e social**, promovendo práticas de sustentabilidade e cidadania responsável.
- Contribuir para a **coesão social** e o combate à discriminação, à polarização e à desinformação.
- Fomentar competências de **autonomia, solidariedade, diálogo e cooperação**, preparando os alunos para contextos locais, nacionais e globais.

5. Integração Curricular e Não Curricular

A Educação para a Cidadania deve ser transversal a toda a vida escolar, integrando-se de diferentes formas:

- **Curricular:**
 - Como componente autónoma no currículo (“Cidadania e Desenvolvimento”).
 - De forma interdisciplinar em todas as disciplinas, articulando conteúdos com as dimensões da cidadania.
 - Com definição de **aprendizagens essenciais**, adaptadas ao nível etário e contexto dos alunos.
 - Elaboração de **planos de turma**, aprovados em Conselho de Turma, envolvendo professores, alunos e encarregados de educação.
- **Não Curricular:**
 - Desenvolvimento de **projetos escolares e comunitários** (voluntariado, campanhas, clubes, parcerias com entidades locais).
 - Integração em atividades extracurriculares, visitas de estudo, intercâmbios e projetos internacionais (ex. Erasmus+).
 - Articulação com o **Projeto Educativo da Escola** e atividades do Plano Anual de Atividades.
 - Criação de espaços de participação (assembleias de turma, associações de estudantes, fóruns escolares).

6. Metodologias e Estratégias

A implementação deve recorrer a metodologias ativas e participativas, tais como:

- **Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP)** – alunos desenvolvem projetos em torno de problemas reais da comunidade.
- **Debates, fóruns e assembleias** – promoção do diálogo, da argumentação e da participação democrática.
- **Trabalho colaborativo e interdisciplinar** – cruzamento de saberes entre diferentes áreas disciplinares.
- **Estudos de caso e simulações** – análise de situações práticas (ex.: funcionamento das instituições democráticas, simulações de parlamento).
- **Serviço à comunidade/voluntariado** – envolvimento em ações solidárias e de cidadania ativa.
- **Utilização de recursos digitais e media** – desenvolvimento da literacia digital e mediática.
- **Parcerias externas** – colaboração com autarquias, ONG – UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta), GNR (Guarda Nacional Republicana), associações locais -EquilibragaMente, e outras entidades - bp Portugal, Automóvel Club de Portugal (ACP),
- **Monitorização contínua** – avaliação através de indicadores qualitativos e quantitativos, garantindo impacto e coerência.

7. Operacionalização da educação para a Cidadania - componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento

A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento de escolas ou escola não agrupada e ao nível de cada turma.

7.1 - Ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada

Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:

- o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
- as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
- o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. Ao **CONSELHO GERAL**, órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, compete:

- a definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- a aprovação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

Ao **CONSELHO PEDAGÓGICO** compete aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

7.2 - Ao nível da turma

A Educação para a Cidadania, enquanto componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, sendo organizada de acordo com as seguintes orientações:

✓ No 1.º Ciclo do Ensino Básico

- A Educação para a Cidadania constitui uma componente de currículo integrada transversalmente nas diferentes áreas de ensino.
- A sua implementação é da responsabilidade do docente titular de turma, que assegura a articulação entre os vários domínios da cidadania e as restantes áreas curriculares.

✓ Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

- Configura-se como disciplina autónoma, sob a responsabilidade de um docente designado para o efeito.
- É desenvolvida de forma interdisciplinar, com a participação de todos os docentes do Conselho de Turma.
- Envolve audição e participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, promovendo uma abordagem participativa e democrática.
- **No AETSMA a organização interna da disciplina é semestral nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.**

PLANEAMENTO E ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

- O professor titular de turma (no 1.º ciclo) ou o diretor de turma (nos restantes ciclos), em articulação com os docentes do Conselho de Turma, deve elaborar, no início de cada ano letivo, o **Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania**.
- **O Plano de Turma deve:**
 - Indicar as dimensões do 2.º grupo da Educação para a Cidadania a desenvolver;
 - Especificar as iniciativas, projetos, atividades e visitas de estudo a realizar;
 - Identificar as entidades externas e parceiros a envolver;
 - Prever formas de participação dos alunos e encarregados de educação;
 - Assegurar a articulação com as restantes áreas e disciplinas.

8. Participação da Comunidade Escolar

APROVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- O Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania deve ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, com a presença e intervenção dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.
- Após aprovação, todos os encarregados de educação devem ser informados das atividades e projetos a desenvolver no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

9. Coordenação da EECE

Ao coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

- a) Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- d) Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;
- e) Colaborar com a monitorização da ENEC

10. Monitorização da ENEC

A monitorização da ENEC é coordenada pelo Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, ao qual compete apoiar e acompanhar o desenvolvimento das Estratégias de Educação para a Cidadania das Escolas, em articulação com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

11. Critérios de avaliação - Avaliação Pedagógica

Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada definir:

- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
- o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

- **Operacionalização da Avaliação Pedagógica (OAP)**

Do 1.º ao 4.º ano

Por se tratar de uma área transversal ao currículo do 1º CEB, a avaliação formativa assume um lugar de destaque. Esta avaliação visa acompanhar o desenvolvimento de competências do aluno de forma contínua e sistemática, usando instrumentos como observações e autoavaliações, em articulação com projetos pedagógicos e interdisciplinares, incluindo os previstos no PAA. Neste âmbito destacam-se os critérios de avaliação transversais do AETSMT.

Avaliação pedagógica	Instrumentos / tarefas de avaliação	Critérios de avaliação transversais						Período		
		1	2	3	4	5	6	1º	2º	3º
Avaliação Formativa:	Observação direta									
✓ Participação;	Grelhas de observação e registo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
✓ Envolvimento;	Auto e heteroavaliação									
✓ Motivação.	Discussões e debates									

Do 5.º ao 9.º ano

Ponderação das avaliações: A avaliação é efetuada de acordo com a média ponderada das classificações obtidas em cada tarefa/instrumento. **Trabalhos de grupo / pares: pesquisa/Produções multimédia/ Projetos: 50 %; Questionários/ Trabalhos individuais: 50 %.**

Avaliação pedagógica	Instrumentos / tarefas de avaliação	Critérios de avaliação transversais						Semestre
		1	2	3	4	5	6	1º / 2º
Avaliação Formativa	Tarefas diversificadas de aprendizagem em sala de aula	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Sumativa	Trabalhos de grupo / de pares: pesquisa/Produções multimédia/ Projetos - 50%	X	X	X	X	X	X	X
	Questionários/ Trabalhos individuais - 50%	X	X	X	X	X	X	X

12. Plano de Ação

O desenvolvimento do Plano de Ação decorre das orientações definidas pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, que reforçam a obrigatoriedade da integração da Educação para a Cidadania em todos os ciclos da escolaridade obrigatória. Estas orientações estabelecem uma abordagem transversal, articulada e contínua, assente na promoção de competências, valores e atitudes essenciais ao exercício de uma cidadania ativa, responsável e informada. Neste sentido, o Plano de Ação do Agrupamento de Trigo de Santa Maria estrutura-se de forma coerente com estes princípios, organizando a implementação das diferentes dimensões da cidadania através de planificações anuais, iniciativas calendarizadas e práticas pedagógicas colaborativas, garantindo uma ação educativa consistente e alinhada com os objetivos nacionais definidos para esta área.

O Plano de Ação será desenvolvido de forma articulada e sistemática, iniciando-se com a elaboração das planificações anuais e dos respetivos planos de turma, nos quais constará a calendarização das principais iniciativas a concretizar em cada nível de ensino. A execução das ações previstas envolverá a equipa de coordenação da cidadania, os docentes, a direção e os parceiros externos considerados pertinentes, garantindo a coerência e a qualidade das atividades. Serão identificados os recursos humanos, materiais e logísticos necessários, assegurando que todas as etapas do processo decorrem com rigor, eficiência e alinhamento com os objetivos definidos para a implementação da Educação para a Cidadania no agrupamento.

13. Webgrafia / Documentação de Referência

Para fundamentar e justificar a EECE em termos legais e pedagógicos, recomenda-se a consulta dos seguintes documentos e fontes oficiais:

GERAIS:

- Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro)
- Estatuto do Aluno e Ética escolar - Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)**
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto**
- **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento**
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas/ disciplinas
- Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória

INTERNOS:

- Projeto Educativo
- Regulamento Interno
- Plano Anual de Atividades

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)

- Documento oficial da DGE: *ENEC – Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/enec-2025.pdf>

Página informativa da DGE sobre a ENEC: <https://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto

Texto oficial no Diário da República: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-c_onselho-ministros/127-2025-933648883

- Informação institucional: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc25/comunicacao/noticia?i=aprovada-estrategia-nacional-de-educacao-para-a-cidadania>

Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento

Documento da DGE: [Notícias | Direção-Geral da Educação](#)

[Documentos de referência | Direção-Geral da Educação](#)

Documento da DGE: [https://dge.mec.pt/noticias/consulta-publica-estrategia-nacional-d e-educacao-para-cidadania-e-aprendizagens-essenciais](https://dge.mec.pt/noticias/consulta-publica-estrategia-nacional-d-e-educacao-para-cidadania-e-aprendizagens-essenciais) [Notícias | Direção-Geral da Educação](#)

Secção de recursos e documentos curriculares: <https://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia> [Documentos de referência | Direção-Geral da Educação](#)

Legislação e enquadramento curricular

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que define as bases da organização curricular e inclui referências à Educação para a Cidadania. [Direção-Geral da Educação](#)

- Outras portarias / despachos correlacionados com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento ou com as Aprendizagens Essenciais.

Documentos de referência complementares / recursos das escolas / boas práticas

- Secção “Documentos de Referência” no portal da DGE para Educação para a Cidadania. [Direção-Geral da Educação](#)
- Exemplos de EECE de outras escolas (PDFs públicos), como modelos já aplicados. [aegrato.edu.gov.pt+2aecc.pt+2](#)
- Relatórios e comunicados institucionais que explicam o contexto da aprovação da ENEC e sua implementação nacional. [Governo de Portugal+1](#)

14. Conclusão

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Trigoal de Santa Maria reafirma o compromisso da escola com a formação integral dos alunos, promovendo valores, atitudes e competências essenciais ao exercício de uma cidadania ativa, responsável e informada. A sua implementação assenta na transversalidade, na participação de toda a comunidade educativa e na articulação com as orientações definidas pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Pretende-se, assim, garantir práticas consistentes, inclusivas e coerentes, que valorizem o diálogo, a responsabilidade social, o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável. O agrupamento assume, deste modo, a continuidade deste trabalho, assegurando a monitorização e melhoria contínua das ações desenvolvidas, em benefício do sucesso educativo e da construção de uma escola democrática e plural.

Aprovada em CG de 15 de dezembro de 2025